

LEI Nº 08/76

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Maritama, Estado de São Paulo, etc. —

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º— Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigentes:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Escola do Primeiro Grau

079-31.20/08.42-1882

Material de Consumo.....Cr\$ 6.000,00

Artigo 2º— O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente e na mesma importância:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

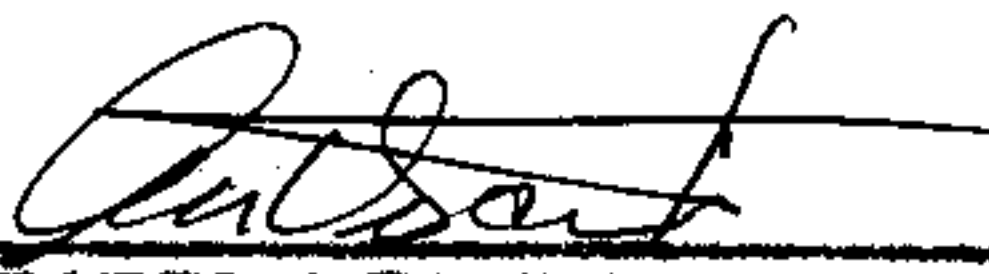
Educação Física e Desportos

098-31.20/08.46-2232

Material de Consumo Cr\$ 6.000,00

Artigo 3º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 12 de outubro de 1976.


— ANTONIO VICENTE DOS SANTOS—
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.


—SEBASTIÃO ANÍZIO—
SEC.AUX.DE CONTABILIDADE